

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 873

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento à Construtora Minasco Ltda.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

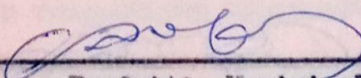
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a - abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 91.532,52 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para ocorrer ao pagamento à firma Construtora Minasco Ltda., proveniente do saldo de 1972, da execução/ de obras com o serviço de 19.416 m2. de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade, conforme conta CP-044/72, de 17/10/72.

Parágrafo Único - Para efetivação do pagamento da - conta mencionada neste artigo, poderá o Executivo fazê-lo em - prestações mensais, dentro dos recursos financeiros da Prefeitura, conforme entendimentos havidos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica igualmente o Prefeito autorizado a usar - dos recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos da Lei ... 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de janeiro de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para assinar
C. S. Silva
18/1/73*